



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

Ano 2012, Número 034

Divulgação: quarta-feira, 15 de fevereiro de 2012

Publicação: quinta-feira, 16 de fevereiro de 2012

Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Des. RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES
Vice-Presidente e Corregedor

Dr. CLÁUDIO HENRIQUE GUERRA XAVIER DA SILVA
Diretor-Geral

Secretaria Judiciária

Secretaria de Tecnologia da Informação

Fone/Fax: (96) 2101-1541
sejud@tre-ap.gov.br

Sumário

PRESIDÊNCIA.....	1
Atos da Presidência.....	1
Portarias.....	1
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	2
DIRETORIA GERAL	2
SECRETARIA JUDICIÁRIA	2
Coordenadoria de Registros e Informações Processuais	2
Editais	2
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO.....	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO	3
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL	3
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	3
ZONAS ELEITORAIS.....	3

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

Portaria nº 071/2012

PORTARIA 071/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando o Resultado Final do Concurso de Remoção, constante no Edital de nº 04/2012, Anexo, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal, nº 031, de 13.02.2012,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor FRANCISCO ANTÔNIO FLORÊNCIO MONTEIRO, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, do Cartório da 9ª Zona Eleitoral, sediado no município de Ferreira Gomes, para a Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal, para que o servidor retome o efetivo desempenho das atribuições do cargo, nos termos do que dispõe o art. 18, *caput*, da Lei nº 8.112/90, e o item 6.1, do Edital de Abertura do Concurso de Remoção nº 005/2011.

Art. 3º Publique-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 13 de fevereiro de 2012.

Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Coordenadoria de Registros e Informações Processuais

Editais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2012

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

ANOTAÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL PROVISÓRIA

Protocolo nº 8.870/2011 (05/12/2011)

Interessado: Partido Progressista - PP

Relator: Desembargador Edinardo Souza – Presidente

Fica **NOTIFICADO** o Partido Progressista - PP, decorrido o prazo de 20 (vinte) dias de publicação deste, para ciência e manifestação, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, acerca do conteúdo da informação nº 001/2012 da Seção de Registro Partidário-CRIP-SEJUD/TRE, para que a Agremiação utilize o SGIPEX para proceder a anotação daquele Órgão Municipal, tudo nos termos do despacho exarado pelo Desembargador Presidente, à fl. 22 dos autos, e informação da SRP que abaixo seguem:

DESPACHO

“Notifique-se o Partido para que encaminhe sua atual composição de conformidade com a Resolução nº 23.093/2009 através do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (Módulo Externo) – SGIPEX. Macapá-AP, 25 de janeiro de 2012.

Desembargador EDINARDO SOUZA

Presidente do TRE-AP”

INFORMAÇÃO Nº 001/2012

“Senhor Coordenador,

O Partido Progressista solicitou Anotação dos Órgãos Partidários dos Municípios de Vitória do Jari, Porto Grande, Itaubal, Mazagão, Amapá, Oiapoque, Calçoene, Tartarugalzinho, Laranjal do Jari, Ferreira Gomes e Cutias.

O Tribunal Superior Eleitoral-TSE publicou em 17 de agosto de 2009 a Resolução nº 23.093/2009, que dispõe sobre o Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP. Esta Resolução põe em prática no âmbito da Justiça Eleitoral e dos Partidos Políticos o gerenciamento das informações das agremiações partidárias, referentes aos seus órgãos de direção, respectivos integrantes e delegados. Este dispositivo legal determinou ainda que a Justiça Eleitoral e os partidos políticos deveriam adequar-se ao disposto até o dia 3 de outubro de 2009.

Este Sistema possibilita aos representantes das agremiações partidárias a remessa à Justiça Eleitoral, por meio da internet, dos dados referentes à constituição, alterações dos órgãos de direção partidários, em qualquer âmbito, estadual e municipal, bem como credenciamento e descredenciamento de delegados perante esta Justiça, além da emissão de certidões de órgãos partidários via internet.

Para que os dispositivos legais sejam atendidos solicitamos à Seção competente que notifique a Agremiação para que utilize o SGIPEX para proceder a anotação daquele Órgão Municipal.

Era o que cumpria informar.

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2012.

Manoel Raimundo Brito da Fonseca

Chefe da Seção de Registro Partidário/CRIP/SEJUD/TRE-AP"

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)